



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 078/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município da UBS DR. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**FISCAL DE CONTRATO: MELISSA RIBAS VIEIRA, PORTARIA Nº 041 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

**EQUIPE DO PREGÃO:**

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA CESAR ANTUNES – PORTARIA 001/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08 horas do dia 08 de abril de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 08 de abril de 2024.

**LOCAL:** [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) acesso “Sistema Silverlight”

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PREÂMBULO**

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Municipal nº 056, de 28 de março de 2023, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br));

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

## 2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município da UBS DR. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

### 2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

## 3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 75.867,1835 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e mil oitocentos e trinta e cinco milésimos de centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das posturas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**4 DOS ANEXOS:** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances**

**ANEXO III: Documentos para Habilitação**

**ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação**

**ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**

**ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21**

**ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.**

**ANEXO X: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO XI: Minuta de Contrato**

**ANEXO XII: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**

## **5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

### **5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

## **6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

## **9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.19. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.25.1. Por empresas brasileiras;

9.25.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.25.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

## **10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **11 DA PROPOSTA ESCRITA**

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.29 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **04 (quatro)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## 12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### 13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

### 14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

### 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

➤Obs: **SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

### 16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

## **17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

## **18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas no Artigo 162 da Lei 14.133/21 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

## **19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **19.1 No caso de Ata de Registro de Preços – SRP**

19.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.1.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

### **19.2 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:**

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (*cinco*) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 16 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

## **20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

20.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

20.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

20.3. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

3.6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

3.7. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

3.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

3.9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

3.10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

3.11. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

3.12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 89 da lei 14.133/21); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 92 da lei 14.133/21; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

## 21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

21.4 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

## 22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**  
**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo**

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
----------	--------------	-------	---------------



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<b>01920</b>	<b>09.001.10.301.0029.2029</b>	<b>00303</b>	<b>3.3.90.30.10.00</b>
<b>01951</b>	<b>09.001.10.301.0029.2029</b>	<b>00494</b>	<b>3.3.90.30.10.00</b>
<b>01952</b>	<b>09.001.10.301.0029.2029</b>	<b>01952</b>	<b>3.3.90.30.10.00</b>

**NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

<b>Reduzido</b>	<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Desdobramento</b>
<b>02070</b>	<b>09.001.10.301.0029.2029</b>	<b>00303</b>	<b>4.4.90.52.08.00</b>
<b>02091</b>	<b>09.001.10.301.0029.2029</b>	<b>00500</b>	<b>4.4.90.52.08.00</b>

**23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br) à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 20 de março de 2024.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Órgão requerente</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Telefone</b>	<b>(42) 3256 :1540</b>
<b>E-mail</b>	<b>licitasaude@portoamazonas.pr.gov.br</b>

**1- Definição do objeto:**

1.1. Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados a Atenção Básica conforme exposto abaixo

1.2. Quanto a cesta de preços para a Média Estimada realizamos vários orçamentos que também estão em anexo a este processo.

1.3. Na estimativa do IBGE do ano de 2021, nosso Município tinha 4899 habitantes e o Sistema de Informação da Saúde para a Atenção Básica – SISAB, disponível em <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorCadastro.xhtml> temos em nosso município, 5382 habitantes com cadastros validos em dezembro de 2023. Sendo que os itens licitados na futura aquisição, estão de acordo com a população real de Porto Amazonas e também estão dentro da padronização seguida pelo COMPRASGOVERNAMENTAIS - Ministério da Economia, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.4. O preço de mercado é mais bem representado pela média, uma vez que compõe medida de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

1.5. Foi realizada ampla busca de fornecedores para chegar aos valores a serem contratados.

1.6. Na metodologia de pesquisa de preços para elaboração do valor, consideramos a dificuldade de coleta orçamentária e ainda levando em consideração a constante oscilação do mercado, principalmente nesta área, frente ao atual estado caótico que atinge a saúde pública, de importância internacional.

1.7. Objetivamos dessa forma evitar que o processo se dê fracassado/deserto e preze por atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, buscamos cotejar que o valor ajustado



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado concluindo assim os valores estimados.

1.8. De acordo com as tabelas abaixo fica descrito as comparações realizadas e adicionadas a nossa Cesta de Preços, para a conclusão mais econômica para o Município, e em anexo encaminhamos os orçamentos realizados pela equipe de Licitação do Departamento Municipal de Saúde, alcançadas através de vários sites entre eles: Menor Preço Nota Paraná, Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (Secretaria Executiva do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento Coordenação Geral de Economia da Saúde), Banco de Preços Contratado e Pessoas Jurídicas com este fim. Em anexo, também deixamos exposto algumas negativas de pedido de orçamento recebidas. Nesta procura pela Cesta de Preços não obtivemos cotações para alguns itens, os quais foram pesquisados através de valores de Licitações de outros processos licitatórios disponíveis em:

[https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/09/1693825302\\_edital\\_pe\\_029.2023.fms\\_material\\_odonto\\_assinado.pdf](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2023/09/1693825302_edital_pe_029.2023.fms_material_odonto_assinado.pdf)

[file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Edital-012-2023-Material-Odontologico-RETIFICADO-1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Edital-012-2023-Material-Odontologico-RETIFICADO-1%20(1).pdf)

[https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRESJJ2IQ1QLS-20230207-190157--!--ATA\\_n\\_0042023\\_MAXMED.docx\\_Documentos\\_Google.pdf](https://www.procedebahia.com.br/publica/documentos/PRESJJ2IQ1QLS-20230207-190157--!--ATA_n_0042023_MAXMED.docx_Documentos_Google.pdf)

[https://www.altotaquari.mt.gov.br/editais/edital\\_13030228.pdf](https://www.altotaquari.mt.gov.br/editais/edital_13030228.pdf)

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/EDITAL332023MATODONTOLOGICO.pdf>

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE	MENOR PREÇO PARANÁ	BP	BOT.	CANTAG	RIO DO SUL	RENASC E.	ALTO TAQU.	MÉDIA
1.	Adesivo fotopolimerizável convencional de 2 passos (primer e adesivo combinados em 1 único frasco), embalagem contendo 1 frasco de 4ml.	R\$ 47,4433	R\$20,0100	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 148,5300	SEM COT.	R\$ 71,9944
2.	Agulha Gengival 30G Curta (22mm) embalagem com 100 unidades	R\$ 39,8567	R\$ 38,1600	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 57,2000	SEM COT.	R\$ 45,0722



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.	Agulha Gengival 30G Extra Curta 03, x16mm embalagem com 100 unidades	R\$ 37,5900	R\$ 56,2200	R\$ 34,0988	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 42,6363
4.	Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 1/2 encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Embalagem com 24 unidades.	R\$ 69,6906	R\$ 14,7400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 59,0800	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 47,8369
5.	Algodão em rolete, confeccionado com fibras 100% algodão. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 3,9750	R\$ 2,7000	R\$ 2,2166	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 2,9639
6.	Anestésico Alphacaine 1:100.000, cada tubete contendo: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg Epinefrina base 10,0 µg Excipientes q.s.p 1,0mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Caixa com 50 unidades.	R\$ 164,5000	R\$ 113,8400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 123,1800	SEM COT.	R\$ 133,8400
7.	Aplicador Dycal Angulado Duplo em Aço Inox	R\$ 14,6100	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 9,6000	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$12,2800	R\$ 12,1633
8.	Bloco de espatulação para ionômero de vidro médio, embalagem 50 folhas, 15x7,5, papel 120g/m².	R\$ 21,1900	R\$38,7700	R\$ 10,0300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 23,3300



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 702.	R\$ 11,6767	R\$15,3800	R\$ 7,7394	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$11,5987
10.	Broqueiro Alumínio Misto 21 Furos (FG e CA)	R\$ 56,6833	SEM COTAÇÃO	R\$ 65,3327	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 22,5600	SEM COT.	R\$48,1920
11.	Cabos p/ espelho Produzido em aço inoxidável, autoclavável.	R\$ 11,2533	R\$ 5,7300	SEM COT.	R\$ 4,8000	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 7,2611
12.	Cimento Compósito de ionômero de Vidro Fotopolimerizável; 1 seringa c/ 5g; Material monocomponente pronto para usar, na cor A3, dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável	R\$ 55,5325	R\$ 51,7200	R\$ 33,9818	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 47,0781
13.	Cimento Forrador Hidróxido de Cálcio, cada embalagem contendo: 1 tubo de pasta base com 13g; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g; 1 bloco de mistura.	R\$ 18,4900	R\$ 54,5800	R\$ 33,9818	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 35,6839
14.	Clorexidina 0,12% (concentração) com 1000ml	R\$ 44,9533	R\$ 8,0700	R\$ 21,2084	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 24,7439
15.	Condicionador Acido Poliacrílico vitro 11,5% com 10ml	R\$ 10,3417	R\$ 18,6800	R\$ 4,0225	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,0147
16.	Descolador Freer Duplo com Cabo recartilhado em aço inoxidável	R\$ 158,5000	R\$	R\$ 20,8000	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 70,6200	R\$ 83,3067



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.	Descolador Molt Nº 9 em aço inoxidável	R\$ 80,3167	R\$ 72,8200	R\$ 25,6738	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 59,6035
18.	Destilador de Água 3,8L. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água). Peso: 4 kg. Dimensões: - Largura: 27 cm. - Altura: 33 cm. - Profundidade: 27,6 cm. Garantia: 1 ano	R\$ 1.229,3133	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 1.320,00	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 1.242,5400	R\$ 1.263,9511
19.	Disco de lixa sortido. Composição: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, Aço inoxidável, alumínio e corante base água; diâmetros de 3/8 e 1/2, com quatro granulações codificadas por cores. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 45,5500	R\$ 168,5800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 161,7600	SEM COT.	R\$ 125,2967
20.	Escavador de Dentina 0 Infantil Oitavado	R\$ 14,6700	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 12,8000	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 19,3800	SEM COT.	R\$ 15,6167
21.	Espelhos nº 03 Produzido em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 9,8500	SEM COTAÇÃO	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 12,1100	R\$ 9,8000	SEM COT.	R\$ 10,5867
22.	Espelhos nº 05 produzido em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 7,9683	R\$ 5,7300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$	R\$ 12,4500	SEM COT.	R\$ 8,7161



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

23.	Fórceps nº 1 em aço inoxidável	R\$ 87,4000	R\$	R\$ 73,7738	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 72,3600	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 77,8446
24.	Kit Acadêmico Prime 4 Peças - Gnatus  Kit com 1 Micromotor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta Rotação AX1 NT Push Botton (PB) + 1 Nécessaire + 1 Lubrificante. <b>Micromotor</b> Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no contra-ângulo/peça reta. Peça de mão com design ergonômico. Possui corpo metálico. Autoclavável a 135°C. <b>Contra Ângulo X1 LT</b> ; Fabricado para ser conectado a um micromotor compatível com o sistema INTRA. Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente a tração, assegurando o travamento da	R\$ 2.004,0533	SEM COTAÇÃO	R\$ 1.598,8742	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 2.731,85	R\$ 2.111,5925



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>broca. Composto por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). Rotação máxima 40.000 rpm. Redução: 1:1. Autoclavável a 135°C. <b>Peça Reta RX1.</b> Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. Fabricada para ser conectada a um micromotor compatível com sistema INTRA. Conta com design compacto e ergonômico. Confeccionada em corpo metálico (aço inox e alumínio). Autoclavável a 135°C. Trabalha até 20.000 rpm. <b>Alta Rotação Odontológica</b> Oferece precisão, durabilidade e leveza. Spray triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Fixação de brocas por sistema Push Button, possibilita uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Formato</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Rolamentos de cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações, aumentando a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, auxiliando o baixo nível de ruído. Rotação máxima de 450.000 rpm. Esterilizável a 135°C. Conexão Borden- ISO 9168. 01 Estojo para guardar os instrumentos 01 Manual de lubrificação 01 Manual de instruções									
25.	Kit Ionômero de Vidro Fotopolimerizável, 10 g de pó; 6,0 ml de líquido; Acessórios; Radiopaco; Autopolimerizável à base de ionômero de vidro; alta estética; possui liberação de flúor.	R\$ 44,3267	R\$ 60,7400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 21,6000	SEM COT.	R\$ 42,2222
26.	Kits higiene mais saúde bucal infantil (composição de cada kit: 01 Escova de dente macia, 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor,	R\$ 5,0833	SEM COTAÇÃO	SEM COT.	R\$ 3,4543	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 6,0400	SEM COT.	R\$ 4,8592



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 minis sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda									
27.	Kits higiene mais saúde bucal para adulto (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena macia, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível; - 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda)	R\$ 5,2700	SEM COTAÇÃO	SEM COT.	R\$ 2,9855	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 8,8600	SEM COT.	R\$ 5,7052
28.	Matriz Seccional para restaurações em resina composta classe II, tamanhos sortidos. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 137,6900	R\$ 184,2800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 128,9200	SEM COT.	R\$ 150,2967
29.	Óculos de proteção, constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor.	R\$ 10,6617	R\$ 13,8100	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 16,7500	SEM COT.	R\$ 13,7406
30.	Pacote de Avental cirúrgico descartável; tamanho G, cada	R\$ 9,8800	R\$ 6,2700	R\$ 1,8699	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 6,0066



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	pacote contendo 10 unidades									
31.	Pacote de Sugador comum com 40 unidades	R\$ 14,3867	R\$ 9,2300	R\$ 9,4200	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,0122
32.	Pacote de touca descartável, sanfonada, com elástico duplo, contendo 100 unidades em cada pacote.	R\$ 5,5000	R\$ 10,9000	R\$ 7,9569	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 8,1190
33.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.	R\$ 10,0083	R\$ 9,0400	R\$ 7,5800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 8,8761
34.	Pasta de Polimento para Resina Composta. Pasta a base de óxido de alumínio granulação extrafina de 6 a 8 microns.	R\$ 49,0267	R\$ 26,3100	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 29,7700	SEM COT.	R\$ 35,0356
35.	Pinças clínicas – unífera lisa - bi-angulada e produzida em aço inoxidável, autoclavável	R\$ 26,9567	R\$ 16,3600	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 25,0400	SEM COT.	R\$ 22,7856
36.	Pincéis para dentística número 4A e 4B nº3, 100% pelo de Marta fabricado na Alemanha com a qualidade Kolinsky,	R\$ 58,2667	SEM COTAÇÃO	SEM COT.	R\$ 14,4000	SEM COT.	R\$ 59,4400	R\$ SEM COT.	SEM COT.	R\$ 44,0356
37.	Porta agulha Mayo Heger Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 14cm.	R\$ 58,6667	R\$ 37,8100	R\$ 26,6353	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 41,0373
38.	Potes dappen vidro, incolor, resistente, com	R\$ 5,6300	R\$ 3,3700	R\$ 19,5846	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 9,5282



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	duas cavidades para manipulação.									
39.	Resina Flow A2: resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável.	R\$ 36,6350	R\$ 31,2300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 46,5800	SEM COT.	R\$ 38,1483
40.	Rolo para Esterilização - 250mm x 100m	R\$ 49,2200	R\$ 93,6800	R\$ 82,9650	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 75,2883
41.	Seladora para grau cirúrgico. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura).	R\$ 90,7633	R\$ 98,9900	R\$ 252,9300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 147,5611



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Garantia 12 meses.									
42.	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras.	R\$ 52,8933	R\$ 37,5800	R\$ 37,8100	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 42,7611
43.	Seringa carpule COM refluxo Registro na Anvisa; Fabricada em aço inoxidável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Tamanho: 12,5 cm, autoclavavel.	R\$ 89,7633	R\$ 52,6100	R\$ 40,0703	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 60,8145
44.	Sindesmotomo oitavado; Aço inox; Autoclavável.	R\$ 42,1100	R\$ 16,6666	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 16,4900	SEM COT.	R\$ 25,0889
45.	Sondas exploradoras nº 5 Aço Inoxidável AISI 420; Autoclavável. Registro da Anvisa;	R\$ 21,6717	R\$ 11,6200	R\$ 7,0381	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 13,4433
46.	Tesouras íris curva 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R\$ 39,7667	R\$ 22,7600	R\$ 20,5800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 27,7033
47.	Tesouras íris reta 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual	R\$ 42,6033	R\$ 22,7800	R\$ 27,5200	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 30,9678



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.									
48.	Tira de Lixa de Aço 4 mm. Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	R\$ 12,2500	R\$ 12,6100	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 9,1800	SEM COT.	R\$ 11,3467
49.	Tira de Lixa Dental Sof-Lex 4 mm por 170 mm - Caixa c/ 50 un. Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster.	R\$ 25,0000	R\$ 28,8000	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 20,8300		R\$ 24,8767
50.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo ½	R\$ 13,0567	SEM COTAÇÃO	R\$ 12,7900	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,2700	SEM COT.	R\$ 12,3722
51.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 2	R\$ 41,6000	R\$ 15,7500	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,2700	SEM COT.	R\$ 22,8733
52.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 4	R\$ 8,0133	R\$ 11,1400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 12,3200	SEM COT.	R\$ 10,4911
53.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 6	R\$ 8,8467	R\$ 9,4400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,6700	SEM COT.	R\$ 9,9856
54.	Unidade broca esférica ponta diamantada FG 1012	R\$ 4,5917	R\$ 10,8900	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,0000	SEM COT.	R\$ 8,8272
55.	Unidade broca esférica ponta diamantada FG 1013	R\$ 5,8100	R\$ 11,7900	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,6100	SEM COT.	R\$ 9,7367
56.	Unidade broca esférica ponta diamantada FG 1015	R\$ 6,2467	R\$ 5,8400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 9,5200	SEM COT.	R\$ 7,2022



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

57.	Unidade broca ponta diamantada FG 1112F	R\$ 5,8167	R\$ 11,7900	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,6400	SEM COT.	R\$ 9,7489
58.	Unidade broca ponta diamantada FG 2135F	R\$ 6,1067	R\$ 13,0200	R\$ 2,0800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 7,0689
59.	Unidade broca ponta diamantada FG 2135FF	R\$ 9,8317	R\$ 13,0200	R\$ 2,7733	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 8,5417
60.	Unidade broca ponta diamantada FG 2200	R\$ 6,7633	R\$ 12,4900	R\$ 2,7828	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 7,3454
61.	Unidade broca ponta diamantada FG 3118F	R\$ 4,2650	R\$ 8,1800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 10,7700	SEM COT.	R\$ 7,7383
62.	Unidade broca ponta diamantada FG 3195F	R\$ 10,2900	R\$ 11,1200	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 12,1700	SEM COT.	R\$ 11,1933
63.	Unidade de solução hemostática líquida, 10 ml.	R\$ 20,3700	R\$ 20,3700	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 14,2167	R\$ 18,3189
64.	Unidades de Ácido Fosfórico 37%	R\$ 10,3967	R\$ 9,4400	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 5,3700	SEM COT.	R\$ 8,4022
65.	Unidades de anestésico tópico gel, composição de cada g do gel: benzocaina 0,2g; excipientes q.s.p 1,0g; excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000; Polietilenoglicol 400, aroma tutti-frutti e corante color red. Cada embalagem contendo um frasco com 16g; SABOR TUTTI FRUTTI	R\$ 15,5000	R\$ 13,8600	R\$ 5,2300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 11,5300
66.	Unidades de Coltosol - 1 pote de Coltosol com	R\$ 45,3700	R\$ 57,1300	R\$ 10,4915	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 37,6638



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	20g. Não contém Eugenol.									
67.	Unidades de Fio dental 500m	R\$ 22,4600	R\$ 14,2500	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$	R\$ 22,7300	SEM COT.	R\$ 19,8133
68.	Unidades de Fluorniz	R\$ 40,4000	R\$ 33,2600	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$	R\$ 32,7200	SEM COT.	R\$ 35,4600
69.	Unidades de lonômero de vidro pó e líquido A2 MAXXION R, Embalagem contendo: 1 Pó lonômero de Vidro com 10g; 1 Líquido; 1 dosador de pó; 1 Bloco de espatulação; Cor: A2. Deve possuir maior capacidade de liberação e reposição de flúor na superfície dentária, sua fórmula garante restaurações mais duradouras graças a sua elevada dureza superficial.	R\$ 147,2083	R\$ 59,1800	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$	R\$ 200,2000	SEM COT.	R\$ 135,5294
70.	Unidades de Lubrificante p/ canetas, atóxico, não contém Cloro Flúor Carbono, fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade, embalagem c/ 250 ml, marca compatível com a marca das canetas de alta e baixa rotação	R\$ 42,4083	R\$ 28,6000	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 33,4800	SEM COT.	R\$ 34,8294
71.	Unidades de Papel carbono para oclusão, vermelho/preto, superfino.	R\$ 6,9900	R\$ 15,2400	R\$ 2,2300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 8,1533



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

72.	Unidades de Pasta Profilática sabor TUTTI FRUTTI 90g	R\$ 9,6617	R\$ 10,0000	R\$ 5,5232	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 8,3950
73.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A1, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-hibrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 48,3700	R\$ 40,6500	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 94,2900	SEM COT.	R\$ 61,1033
74.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A2, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-hibrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 42,2867	R\$ 18,7900	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 113,8500	SEM COT.	R\$ 58,3089
75.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A3, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-hibrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 59,1900	R\$ 60,6900	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 105,8000	SEM COT.	R\$ 75,2267
76.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizavel zircônia sílica cor: A3.5, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro- hibrida com nanopartículas, radiopaca.	R\$ 59,1900	R\$ 44,6300	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	SEM COT.	R\$ 183,3800	SEM COT.	R\$ 95,7333



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3. Valores finais com média calculada;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNI	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adesivo fotopolimerizável convencional de 2 passos (primer e adesivo combinados em 1 único frasco), embalagem contendo 1 frasco de 4ml.	391133	FRS	12	R\$ 71,9944	R\$ 863,9328
2.	Agulha Gengival 30G Curta (22mm) embalagem com 100 unidades	442145	CX	10	R\$ 45,0722	R\$ 450,7220
3.	Agulha Gengival 30G Extra Curta 03, x16mm embalagem com 100 unidades	442142	CX	10	R\$ 42,6363	R\$ 426,3630
4.	Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 2,0 cm, ângulo de 180° 1/2 encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 3.0. Embalagem com 24 unidades.	607868	CX	15	R\$ 47,8369	R\$ 717,5535
5.	Algodão em rolete, confeccionado com fibras 100% algodão. Embalagem com 100 unidades.	407961	PCT	350	R\$ 2,9639	R\$ 1.037,3650
6.	Anestésico Alphacaine 1:100.000, cada tubete contendo: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg Epinefrina base 10,0 µg Excipientes q.s.p 1,0mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Caixa com 50 unidades.	269851	CX	12	R\$ 133,8400	R\$ 1.606,0800
7.	Aplicador Dycal Angulado Duplo em Aço Inox	429358	UN	7	R\$ 12,1633	R\$ 85,1431
8.	Bloco de espatulação para ionômero de vidro médio, embalagem 50 folhas, 15x7,5, papel 120g/m².	436846	CX	10	R\$ 23,3300	R\$ 233,3000
9.	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado 702.	403389	UNI	15	R\$11,5987	R\$ 173,9805
10.	Broqueiro Alumínio Misto 21 Furos (FG e CA)	419515	UNI	6	R\$48,1920	R\$ 289,1520
11.	Cabos p/ espelho Produzido em aço inoxidável, autoclavável.	407982	UNI	40	R\$ 7,2611	R\$ 290,4440
12.	Cimento Compósito de ionômero de Vidro Fotopolimerizável; 1 seringa c/ 5g; Material monocomponente pronto para usar, na cor A3, dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável	404579	CX	20	R\$ 47,0781	R\$ 941,5620
13.	Cimento Forrador Hidróxido de Cálcio, cada embalagem contendo: 1 tubo de pasta base com 13g; 1 tubo de pasta catalisadora com 11g; 1 bloco de mistura.	422806	UNI	12	R\$ 35,6839	R\$ 428,2068
14.	Clorexidina 0,12% (concentração) com 1000ml	341174	UNI	6 uni	R\$ 24,7439	R\$ 148,4634
15.	Condicionador Acido Poliacrílico vitro 11,5% com 10ml	391585	UNI	20	R\$ 11,0147	R\$ 220,2940
16.	Descolador Freer Duplo com Cabo recartilhado em aço inoxidável	413450	UNI	5	R\$ 83,3067	R\$ 416,5335
17.	Descolador Molt N° 9 em aço inoxidável	413449	UNI	5	R\$ 59,6035	R\$ 298,0175



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.	Destilador de Água 3,8L. Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas (para destilar 3,8 litros de água). Peso: 4 kg. Dimensões: - Largura: 27 cm. - Altura: 33 cm. - Profundidade: 27,6 cm. Garantia: 1 ano	294510	UNI	1	R\$ 1.263,9511	R\$ 1.263,9511
19.	Disco de lixa sortido. Composição: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, Aço inoxidável, alumínio e corante base água; diâmetros de 3/8 e 1/2, com quatro granulações codificadas por cores. Embalagem com 50 unidades.	438129	UNI	6	R\$ 125,2967	R\$ 751,7802
20.	Escavador de Dentina 0 Infantil Oitavado	Sem	CX	10	R\$ 15,6167	R\$ 156,1670
21.	Espelhos nº 03 Produzido em aço inoxidável, autoclavável	413309	UNI	40	R\$ 10,5867	R\$ 423,4680
22.	Espelhos nº 05 produzido em aço inoxidável, autoclavável	413310	UNI	40	R\$ 8,7161	R\$ 348,6440
23.	Fórceps nº 1 em aço inoxidável	413521	UNI	10	R\$ 77,8446	R\$ 778,4460
24.	Kit Acadêmico Prime 4 Peças - Gnatus  Kit com 1 Micromotor IX1 + 1 Contra Ângulo X1 LT + 1 Peça Reta RX1 + 1 Alta Rotação AX1 NT Push Botton (PB) + 1 Nécessaire + 1 Lubrificante. <b>Micromotor</b>  Trabalha com 20.000 rpm (máx.). Sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no contra-ângulo/peça reta. Peça de mão com design ergonômico. Possui corpo metálico. Autoclavável a 135°C. <b>Contra Ângulo X1 LT</b> ; Fabricado para ser conectado a um micromotor compatível com o sistema INTRA. Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo. Resistente a tração, assegurando o travamento da broca. Composto por partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável). Rotação máxima 40.000 rpm. Redução: 1:1. Autoclavável a 135°C. <b>Peça Reta RX1</b> . Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão. Fabricada para ser conectada a um micromotor compatível com sistema INTRA. Conta com design compacto e ergonômico. Confeccionada em corpo metálico (aço inox e alumínio). Autoclavável a 135°C. Trabalha até 20.000 rpm. <b>Alta Rotação Odontológica</b> Oferece precisão, durabilidade e leveza. Spray triplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer região de trabalho. Fixação de brocas por sistema Push Button, possibilita uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes. Rolamentos de cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações, aumentando a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, auxiliando o baixo nível de ruído. Rotação máxima de 450.000 rpm. Esterilizável a 135°C. Conexão Borden- ISO 9168. 01 Estojo	425866	UNI	4	R\$ 2.111,5925	R\$ 8.446,3700



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	para guardar os instrumentos 01 Manual de lubrificação 01 Manual de instruções					
25.	Kit Ionômero de Vidro Fotopolimerizável, 10 g de pó; 6,0 ml de líquido; Acessórios; Radiopaco; Autopolimerizável à base de ionômero de vidro; alta estética; possui liberação de flúor.	404304	UNI	30	R\$ 42,2222	R\$ 1.266,6660
26.	Kits higiene mais saúde bucal infantil (composição de cada kit: 01 Escova de dente macia, 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 minis sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda	280591	UNI	3.000	R\$ 4,8592	R\$ 14.577,6000
27.	Kits higiene mais saúde bucal para adulto (composição de cada kit: 01 Escova de dente com cabeça pequena macia, limpador de língua no verso da cabeça da escova, cerdas extra macias em multinível; - 01 Pasta de dente 1100 ppm de Flúor, 50g cada tubo; 01 Fio dental 25m; 01 mini sabonete neutro antibacteriano, limpeza profunda)	280590	UNI	3.000	R\$ 5,7052	R\$ 17.115,6000
28.	Matriz Seccional para restaurações em resina composta classe II, tamanhos sortidos. Embalagem com 50 unidades.	418162	UNI	2	R\$ 150,2967	R\$ 300,5934
29.	Óculos de proteção, constituídos de um arco de material plástico preto e um visor de policarbonato incolor.	362345	CX	12	R\$ 13,7406	R\$ 164,8872
30.	Pacote de Avental cirúrgico descartável; tamanho G, cada pacote contendo 10 unidades	397442	UNI	100	R\$ 6,0066	R\$ 600,6600
31.	Pacote de Sugador comum com 40 unidades	406292	PCT	50	R\$ 11,0122	R\$ 550,6100
32.	Pacote de touca descartável, sanfonada, com elástico duplo, contendo 100 unidades em cada pacote.	428615	PCT	50	R\$ 8,1190	R\$ 405,9500
33.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.	416062	PCT	5	R\$ 8,8761	R\$ 44,3805
34.	Pasta de Polimento para Resina Composta. Pasta a base de óxido de alumínio granulação extrafina de 6 a 8 microns.	406244	FRA	10	R\$ 35,0356	R\$ 350,3560
35.	Pinças clínicas – uníver lisa - bi-angulada e produzida em aço inoxidável, autoclavável	413334	UNI	40	R\$ 22,7856	R\$ 911,4240
36.	Pincéis para dentística número 4A e 4B nº3, 100% pelo de Marta fabricado na Alemanha com a qualidade Kolinsky,	0424135	UNI	6	R\$ 44,0356	R\$ 264,2136
37.	Porta agulha Mayo Heger Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 14cm.	243287	UNI	10	R\$ 41,0373	R\$ 410,3730
38.	Potes dappen vidro, incolor, resistente, com duas cavidades para manipulação.	411438	UNI	3	R\$ 9,5282	R\$ 28,5846
39.	Resina Flow A2: resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável.	390513	UNI	16	R\$ 38,1483	R\$ 610,3728
40.	Rolo para Esterilização - 250mm x 100m	442384	UNI	6	R\$ 75,2883	R\$ 451,7298
41.	Seladora para grau cirúrgico. Fita de proteção térmica avulsa que isola a resistência para que esta não fique diretamente em contato	246917	UNI	2	R\$ 147,5611	R\$ 295,1222



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com o saco plástico de esterilização, não necessário uso no papel plástico. Utiliza fita para soldagem. Área de selagem: 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática, não necessita mudar a chave. Peso líquido: 1.162 kg. Peso Bruto: 1.291 kg. Tensão: 110V/220V. Frequência: 50/60Hz Automático. Potência: 80 W. Dimensões: 480mm (comprimento), 113mm (altura) e 100 mm (largura). Garantia 12 meses.					
42.	Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras.	390775	UNI	10	R\$ 42,7611	R\$ 427,6110
43.	Seringa carpule COM refluxo Registro na Anvisa; Fabricada em aço inoxidável; Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado; Tamanho: 12,5 cm, autoclavável.	413356	UNI	15	R\$ 60,8145	R\$ 912,2175
44.	Sindesmotomo oitavado; Aço inox; Autoclavável.	413450	UNI	20	R\$ 25,0889	R\$ 501,7780
45.	Sondas exploradoras nº 5 Aço Inoxidável AISI 420; Autoclavável. Registro da Anvisa;	413316	UNI	40	R\$ 13,4433	R\$ 537,7320
46.	Tesouras íris curva 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	471573	UNI	10	R\$ 27,7033	R\$ 277,0330
47.	Tesouras íris reta 11,5 cm ou 12 cm Autoclavável; Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Embalagem: Plástica individual (blister) constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	471566	UNI	10	R\$ 30,9678	R\$ 309,6780
48.	Tira de Lixa de Aço 4 mm. Tamanho: 4mm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável;	406283	UNI	40	R\$ 11,3467	R\$ 453,8680
49.	Tira de Lixa Dental Sof-Lex 4 mm por 170 mm - Caixa c/ 50 un. Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster.	423570	UNI	40	R\$ 24,8767	R\$ 995,0680
50.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo ½	404546	UNI	4	R\$ 12,3722	R\$ 49,4888
51.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 2	403289	UNI	30	R\$ 22,8733	R\$ 686,1990
52.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 4	403379	UNI	30	R\$ 10,4911	R\$ 314,7330
53.	Unidade broca CARBIDE CA p/ contra ângulo 6	403436	UNI	30	R\$ 9,9856	R\$ 299,5680
54.	Unidade broca esférica ponta diamantada FG 1012	403382	UNI	30	R\$ 8,8272	R\$ 264,8160
55.	Unidade broca esférica ponta diamantada FG 1013	402945	UNI	30	R\$ 9,7367	R\$ 292,1010
56.	Unidade broca esférica ponta diamantada FG 1015	404644	UNI	30	R\$ 7,2022	R\$ 216,0660
57.	Unidade broca ponta diamantada FG 1112F	402948	UNI	30	R\$ 9,7489	R\$ 292,4670
58.	Unidade broca ponta diamantada FG 2135F	403140	UNI	20	R\$ 7,0689	R\$ 141,3780



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

59.	Unidade broca ponta diamantada FG 2135FF	403147	UNI	20	R\$ 8,5417	R\$ 170,8340
60.	Unidade broca ponta diamantada FG 2200	403149	UNI	20	R\$ 7,3454	R\$ 146,9080
61.	Unidade broca ponta diamantada FG 3118F	403796	UNI	20	R\$ 7,7383	R\$ 154,7660
62.	Unidade broca ponta diamantada FG 3195F	403150	UNI	20	R\$ 11,1933	R\$ 223,8660
63.	Unidade de solução hemostática líquida, 10 ml.	403154	UNI	20	R\$ 18,3189	R\$ 366,3780
64.	Unidades de Ácido Fosfórico 37%	426464	UNI	6	R\$ 8,4022	R\$ 50,4132
65.	Unidades de anestésico tópico gel, composição de cada g do gel: benzocaina 0,2g; excipientes q.s.p 1,0g; excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000; Polietilenoglicol 400, aroma tutti frutti e corante color red. Cada embalagem contendo um frasco com 16g; SABOR TUTTI FRUTTI	272913	UNI	40	R\$ 11,5300	R\$ 461,2000
66.	Unidades de Coltosol - 1 pote de Coltosol com 20g. Não contém Eugenol.	266896	UNI	30	R\$ 37,6638	R\$ 1.129,9140
67.	Unidades de Fio dental 500m	428166	UNI	10	R\$ 19,8133	R\$ 198,1330
68.	Unidades de Fluorniz	406250	UNI	5	R\$ 35,4600	R\$ 177,3000
69.	Unidades de Ionômero de vidro pó e líquido A2 MAXXION R, Embalagem contendo: 1 Pó Ionômero de Vidro com 10g; 1 Líquido; 1 dosador de pó; 1 Bloco de espatulação; Cor: A2. Deve possuir maior capacidade de liberação e reposição de flúor na superfície dentária, sua fórmula garante restaurações mais duradouras graças a sua elevada dureza superficial.	246952	UNI	20	R\$ 135,5294	R\$ 2.710,5880
70.	Unidades de Lubrificante p/ canetas, atóxico, não contém Cloro Flúor Carbono, fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade, embalagem c/ 250 ml, marca compatível com a marca das canetas de alta e baixa rotação	406149	UNI	6	R\$ 34,8294	R\$ 208,9764
71.	Unidades de Papel carbono para oclusão, vermelho/preto, superfino.	417702	UNI	30	R\$ 8,1533	R\$ 244,5990
72.	Unidades de Pasta Profilática sabor TUTTI FRUTTI 90g	390513	UNI	30	R\$ 8,3950	R\$ 251,8500
73.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A1, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	390514	UNI	6	R\$ 61,1033	R\$ 366,6198
74.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A2, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	390514	UNI	12	R\$ 58,3089	R\$ 699,7068
75.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A3, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	404479	UNI	10	R\$ 75,2267	R\$ 752,2670
76.	Unidades de Resina Composta universal, fotopolimerizável zircônia sílica cor: A3.5, 4g, deve seguir as cores da escala VITAPAN clássica, micro-híbrida com nanopartículas, radiopaca.	404479	UNI	15	R\$ 95,7333	R\$ 1.435,9995



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valor global	R\$ 75.867,1835
--------------	-----------------

**1.2. Classificação do objeto:** Bens de consumo

**1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:** 4645-1/03

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** Não se aplica

**1.5. Valor total:** Conforme valores cotação realizada pelo Departamento de Saúde junto às empresas em anexo, das quais utilizamos o menor preço. O custo total para aquisição dos itens citados deste termo no será de **R\$ 75.867,1835** (Setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e mil oitocentos e tinta e cinco milésimos de centavos).

**2- Justificativa:**

2.1. Justifica-se este processo como objetivo para aquisição destes equipamentos e materiais odontológicos visando atender as necessidades do Município de Porto Amazonas, sendo que os equipamentos e materiais solicitados oportunizarão os atendimentos da Equipe de Saúde Bucal nos serviços da UBS do município, no atendimento à população do município que utiliza o Sistema Único de Saúde.

2.2. O fornecimento de materiais odontológicos segue um fluxo anual, por meio de elaboração de Termo de Referência, e a previsão de consumo é baseada em uma média do consumo dos anos anteriores. A solicitação de se dá através do Estudo Técnico Simplificado realizado pelo profissional da área. Dessa maneira, a previsão de compra anual supre a demanda da Saúde Bucal e garante que os materiais adquiridos serão consumidos em seu prazo de validade.

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESDOBRAMENTO
01920	09.001.10.301.0029.2029	303	3.3.90.30.10.00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

01951	09.001.10.301.0029.2029	494	3.3.90.30.10.00
01952	09.001.10.301.0029.2029	1952	3.3.90.30.10.00

NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESDOBRAMENTO
02070	09.001.10.301.0029.2029	303	4.4.90.52.08.00
02091	09.001.10.301.0029.2029	494	4.4.90.52.08.00

**4- Condições de habilitação:**

**4.1. Habilitação Jurídica:**

4.1.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.2.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.2.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.3. Disposições Gerais da Habilitação**

4.3.1. Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

4.3.2. Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

4.3.3. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão do mesmo;

4.3.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

4.3.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

4.3.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

4.3.7. Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.

**4.3. Qualificação técnica:**

4.3.1. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.3.2. Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

4.3.3. Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

4.3.4. Autorização de funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital.

**4.4. Qualificação econômico-financeira:**

4.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

**5- Condições de execução do objeto:**

5.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

5.3. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

5.6. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

5.7. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

5.8. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

5.9. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

5.10. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5.11. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

**6- Obrigações da contratada:**

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

6.2. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

**7- Fiscalização:**

7.1. Fica designada como fiscal de contratos de acordo com a PORTARIA Nº 41 DE 06 DE JUNHO DE 2023, a Srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da CIRC nº 13.206.564 - 0, CPF nº 134.869.689 - 39 e matrícula nº 1000021;

7.2. A gestora do contrato é a sra. Anelise Aparecida Ribas, Portaria nº 003/2021, Diretora do Departamento de Saúde.

**8- Outras informações:**

8.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

8.2. Utilizar o recurso da fonte 303.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**9. Anexos:**

**9.1.** Estudo Técnico Preliminar (Estudo Técnico Simplificado, Orçamentos, Termo de responsabilidade pessoal pela legitimidade da pesquisa de preços)

**9.2.** Dotação orçamentária

**9.3.** Parecer Financeiro

**9.4.** Autorização do Executivo

Porto Amazonas, 20 de março de 2024.

**Anelise Aparecida Ribas**  
Diretora do Departamento de Saúde  
Port. 003/2021 - PMPA

**Dirlei de Lima**  
Chefe de Divisão de Saúde  
Port. 052/2018



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

Ao

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**REF. Pregão Eletrônico nº 008/2024 – SRP**  
**MENOR VALOR POR ITEM**  
**ABERTURA: 08/04/2024 às 09 horas**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município da UBS DR. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

\*\*\*\*\***(MODELO)**\*\*\*\*\*

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:** Indicar a marca, o preço unitário (**somente quatro casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( ) dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.**

Página **48** de **68**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

**Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.**

✚ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✚ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✚ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✚ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✚ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✚ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

✚ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✚ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

✚ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

#### **1 Qualificação Técnica**

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 Apresentar **Licença Sanitária** expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa em seu período de validade.

## **2 Declarações**

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX, se aplicável a legislação vigente**.

## **3 Habilitação Jurídica**

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

## **4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

### **4.1 Regularidade Fiscal**

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

## **4.2 Regularidade Trabalhista**

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **5 Qualificação Econômico-Financeira**

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas **com data não excedente a 90 (noventa) dias**.

## **6 Disposições Gerais da Habilitação**

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

**6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.**

**OBSERVAÇÃO:** Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

***Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.***

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu, SR (SR<sup>a</sup>)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: ..... , Cidade ..... Estado ..... , CNPJ: ..... Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **008/2024**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....

**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **008/2024**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI,  
DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)\*\*\***

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4 O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

7 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

8 Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

9 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

10 Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

11 A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

12 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

13 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 89, XIII da lei 14.133/21); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 92 da lei 14.133/21; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

14 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS**, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. TAWAN CORREIA MORAES**, Portaria nº 016 DE 16 de fevereiro de 2024.

15 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

16 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

17 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XI**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 056/2023 de 28 março de 2023, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados ao atendimento da Estratégia de Saúde Bucal da população do Município na UBS Dr. Roberto Saraiva e UBS Leonaldo Gomes da Costa, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**\*\*\*TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)\*\*\***

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 008/2024** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

**PARÁGRAFO NONO** - Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

a) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 89 da lei 14.133/21); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 92 da lei 14.133/21; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sra. MELISSA RIBAS VIEIRA, Portaria nº 041 DE 06 de junho de 2023.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

**A CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2024:

**ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde**

**UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

**NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – Material Consumo**

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.10.00
01951	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.30.10.00
01952	09.001.10.301.0029.2029	01952	3.3.90.30.10.00

#### **NATUREZA DE DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02070	09.001.10.301.0029.2029	00303	4.4.90.52.08.00
02091	09.001.10.301.0029.2029	00500	4.4.90.52.08.00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**PARÁGRAFO OITAVO** - será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO**

O prazo para a início do fornecimento é \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 14.133/21**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO XII**

**MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)